



**CENTRO DE PESQUISAS ESTRATÉGICAS
“PAULINO SOARES DE SOUSA”
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Patrimonialismo e Democracia: Encontros e desencontros. ¹

HUMBERTO SCHUBERT COELHO.

MEMBRO DO NÚCLEO DE ESTUDOS IBÉRICOS E IBERO-AMERICANOS DA UFJF.

GRADUADO EM FILOSOFIA PELA UFJF.

ALUNO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO DA UFJF.

humbertoschubert@yahoo.com.br

Sinopse: Este ensaio procura traçar linhas gerais de compreensão destas duas grandes tendências políticas atuais, mais em termos teóricos do que históricos, mas tendo sempre em vista o referencial de Patrimonialismo como desenvolvimento do despotismo oriental, elaborado por Karl Wittfogel. Nossa preocupação concentra-se na conceituação mesma dos dois modelos, sobretudo no que tange ao contraste entre seus parâmetros morais, da forma como foram analisados por Max Weber. Por fim pretendemos apontar condições favoráveis a uma transição cultural do Patrimonialismo à Democracia.

Palavras-chave: Democracia, Patrimonialismo, Federalismo, Moral.

Abstract: This paper tries to explain in general lines this two great ways of political thought, more in theoretical than in historical terms, but keeping in mind the concept of Patrimonialism as an evolution from oriental depotism, like it was developed by Karl Wittfogel. Our main interest is the conceptualisation of the terms theirselves, focusing the contrasts between their moral parameters, like Max Weber's analysis shows. Eventually we try to understand favoral conditions to a cultural transition from Patrimonialism to Democracy.

Keywords: Democracy, Patrimonialism, Federalism, Moral.

1- O Patrimonialismo como organização primária de Estado:

A compreensão de Patrimonialismo que aqui apresentamos assenta-se sobre a definição de Max Weber, que distinguia três tipos de dominação²: *Racional*: baseada na crença da ordem estabelecida. *Tradicional*: baseada na crença em tradições (costumes religiosos e sociais). *Carismática*: baseada na crença no valor excepcional de uma personalidade (fascismo, ditadura idólatra)

O Patrimonialismo é uma forma de dominação tradicional, em que se aceita, por costume, que o Estado seja organizado pelo soberano de forma análoga à organização doméstica.³

O primeiro e principal marco histórico para compreender o Patrimonialismo é a tese de Karl Wittfogel, segundo a qual este modelo seria decorrente de organizações estatais primitivas em sociedade hidráulicas. A partir das análises de Vélez e Paim⁴, observa-se que tais sociedades transitaram, através de organização estatal, de uma divisão social do poder para a concentração deste nas mãos dos administradores estatais. Detendo o controle de sistemas em que se baseavam toda a economia das nações, os primeiros Estados desenvolveram-se segundo o conhecido despotismo oriental, em que os núcleos de poder da sociedade são diluídos ao máximo com a concentração de todos os poderes e funções no Estado.

Wittfogel mostrou que os Estados socialistas do século XX desenvolveram-se a partir deste mesmo princípio, eliminando todas as esferas de poder privado ou social, e centrando toda a atividade produtiva nas mãos do Estado.

Ao contrário do Estado Contratual, fundado sobre um sistema multi-polar, o Estado Patrimonial é fruto de um sistema em que o poder econômico e político é monopolizado, produzindo um direito centrado no soberano e não no cidadão. No caso brasileiro é manifesta a herança portuguesa que, a partir da dominação árabe e da contra-reforma, desenvolveu uma cultura de autoridade permanente e uma mentalidade de desprezo ao lucro e ao trabalho.

Observado no czarismo russo, na China do século XIX, no stalinismo, em toda a América Latina e principalmente nas culturas islâmicas, para citar somente as

¹ Comunicação apresentada no VII Colóquio Antero de Quental, realizado na UFSJ, setembro de 2006.

² VÉLEZ Rodríguez. *Patrimonialismo e a realidade latino-americana*. Pg. 12

³ VÉLEZ Rodríguez. *Patrimonialismo e a realidade latino-americana*. Pg. 13

⁴ PAIM. *A querela do estatismo*. & Vélez Rodríguez. *Patrimonialismo e a realidade latino-americana*.

sociedades minimamente organizadas, o Patrimonialismo apresenta-se sempre com as mesmas características principais. Vélez destaca treze⁵:

- 1- Senhores de terra e mandatários reais são mais fortes que a sociedade. Sem poder social a população não tem representação e torna-se marginal na dinâmica político-administrativa.
- 2- O Estado, embora maior que a sociedade, não possui instância pública de bem estar social. Simon Schwartz define bem a questão: *Para outros povos a política é um meio de melhorar os negócios, aqui ela é o grande negócio.*
- 3- Complexo de clã: A solidariedade social só se estende ao grupo parental. Ocorre a privatização do Estado.
- 4- Supõe-se o Estado como garantidor da riqueza da nação. A tributação nestes países converte-se em confisco. A poupança e o investimento são dificultados.
- 5- Autoritarismo e terrorismo político se justificam pela tese de que o Estado precisa de poder total para solucionar os problemas.
- 6- Corporativismo desenvolve-se como forma macro do complexo de clã. Defende-se irracionalmente a classe ou grupo em detrimento do bem geral.
- 7- A cidadania, ou seja, o direito do indivíduo, não vale nada. Só o pertencimento a um grupo de poder constitui direito. É um refinamento da lei do mais forte.
- 8- Aparelho jurídico se adapta, tornando-se permissivo para o Estado e rigoroso contra os inimigos do Estado, o povo.
- 9- Partidos se organizam em função de grupos pessoais de poder.
- 10- Retórica política desvia da representatividade direta e cidadania para a idealização total da nação no carisma do governante
- 11- Estabelece-se a ética privada ou de grupo como norma. A essência do Patrimonialismo é a corrupção da noção de Estado como esfera do público.
- 12- Teologia da pobreza, inclusive teologia da libertação.

⁵ VÉLEZ Rodríguez. *Patrimonialismo e a realidade latino-americana*. Pg.67-74

13- Tendências modernizadoras esporádicas baseadas no tecnicismo ou burocratização do Estado Patrimonial.

A idéia geral que perpassa todos estes elementos, parece evidente, é a de que não existe direito individual, mas somente o de grupo. A idéia familiar de que a “união faz a força” é levada ao extremo, numa verdadeira fragmentação social em que os inúmeros grupos familiares compreendem a si mesmos como defensores exclusivos de seus membros e, se o direito é de nós para nós, ele deve ser contra os outros.

Quando o próprio Estado é infestado por estes indivíduos, a sociedade torna-se guerra de todos contra todos. Impossível garantir os interesses individuais sem lutar contra os interesses de todos os demais, porque num ambiente onde o direito é privado, não existe juízo racional de valor a definir quem está amparado ou condenado por ele. O que resta é a subjetivação completa do direito, discriminando não mais regras universais, mas particulares.

Numa tal sociedade inexistem estabilidade e segurança. As mudanças no poder estatal mudam as condições dos favorecidos e desfavorecidos, não há parâmetro em que se basear ou fazer previsões. A competência dá lugar ao agrado. A virtude deixa de ser uma excelência unanimemente reconhecida, pois agradar ao chefe é a grande virtude. Isso gera um círculo vicioso de comodismo por parte dos protegidos e desânimo por parte dos excluídos.

Oliveira Vianna nos mostrou que a moralidade social, do consenso, não existe em Estados Patrimoniais como o Brasil. Estabeleceu-se, ao contrário, uma moralidade de grupo e partido, com fidelidade restrita e segmentação de valores ao grupo-clã. É o que acontece entre Estados, devido à noção patriótica primitiva de que a moralidade social só precisa respeitar os limites da nação ou povo, mas o caso torna-se grave por criar núcleos dentro de uma mesma coletividade, impossibilitando a ação universal de um Estado de direito neste território⁶.

Kant atacou duramente este pensamento em seu “Para a paz perpétua”. Para ele o bem geral é o mais conforme a razão, e o bem de um povo ou nação não pode estar acima do bem geral de toda a humanidade. Isso vale tanto para a esfera familiar quanto para a nacional. Ferir os direitos de outro indivíduo em benefício do grupo ou da nação é um ato irracional, e por isso inumano.

⁶ PAIM. *A querela do estatismo*. Pg. 53

Diversos outros liberais como Locke, Tocqueville, Franklin e Jefferson amparam-se nos mesmos princípios de igualdade geral entre os indivíduos, buscando formular um sistema teórico que priorizasse os direitos e interesses básicos de todo o ser humano em geral. Esta proposta constituiu a bandeira do iluminismo, que embalou a revolução francesa, a independência americana e a conjuração mineira.

Diversamente, a mentalidade patrimonial é a perpetuação do despotismo primitivo, só sobrevivendo em países onde nunca houve uma diversificação muito grande dos núcleos de poder. Ao contrário do restante da Europa, a península ibérica não experimentou a ampla fragmentação feudal, permanecendo centralizada por governos árabes despóticos, para depois emergirem como os primeiros estados absolutistas. Esta situação impediu a diversificação dos núcleos de poder da sociedade, que, sem o advento do desenvolvimento burguês nos séculos XV a XVII permaneceu dependente da nobreza em todos os aspectos, gerando o clientelismo secular que bem conhecemos.

O Patrimonialismo nada mais é, portanto, do que o estado imaturo da organização política e econômica. Tentaremos mostrar agora como a sua moral de conveniência desaparece com a chegada das luzes.

2- A Democracia como ética iluminista.

A partir daqui precisamos nos posicionar segundo a compreensão weberiana de que o capitalismo e a democracia são as duas faces das teorias liberais desenvolvidas a partir da ética protestante. É hoje incontestável a influência da moral protestante sobre a mentalidade econômico-política na transição do mercantilismo medieval para o capitalismo. A bibliografia sobre o assunto é extensa, e suas vertentes derivam para a economia, sociologia, teoria política e história. Para nós basta-nos a compreensão primária desta afirmação e uma dedução razoável de suas conseqüências para a teoria política.

Paim, no livro supracitado, demonstra que Weber inova muitíssimo ao associar o elemento moral aos processos sócio-econômicos⁷. Conceber o modelo capitalista baseado no puro interesse egoístico é reduzir o ser humano através de uma antropologia medíocre e simplista. As aspirações idealistas que a religião protestante imbuíu no

⁷ PAIM. *A querela do estatismo*. Pg. 53

homem moderno contribuíram sobremaneira para a formação do Estado de Direito e do livre jogo dos interesses, constituindo fundo libertário às aspirações de lucro e livre atividade da burguesia.

Não se pode negar os interesses morais de um Kant, um Jefferson ou de um Tocqueville, em suas teorias liberais. De passagem destacamos argumentos religiosos dos dois últimos.

“Jurei, perante o altar de Deus, eterna hostilidade a toda forma de tirania sobre o espírito do homem.”⁸

“O plano de Deus consiste em que todos sejam livres, não em que se tornem escravos.”⁹

É evidente que, para esta doutrina, a liberdade constitui o valor mais alto e sublime do ser humano. Tolhê-la sob qualquer alegação de defesa do bem geral (marxismo ou fascismo) é uma perversão dos direitos fundamentais do indivíduo, o de livre-pensamento, da liberdade de culto, da autogestão. O princípio básico de Weber é evocado explicitamente nos comentários acima. Não há dúvida de que a dignidade humana, seu direito inalienável de auto-governo é um dom divino.

E é em prol destes valores que o iluminismo, sobretudo o inglês, escora sua luta contra o absolutismo, a tirania e toda a forma de opressão que uma classe ou indivíduo possa exercer sobre outra.

A liberdade fundamental de administrar a própria vida, o próprio trabalho e os bens para a obtenção de lucro são defendidos por uma epistemologia aberta, que não define um fim para a história, mas entende-a em seu movimento, em sua realidade. O contrário disto é deixar que uma pessoa ou grupo estabeleçam sobre critérios subjetivos as necessidades e o valor do trabalho de todos os demais. É o fim da liberdade e da Democracia, e como vimos nos Estados Socialistas, a estagnação dos indivíduos e dos povos.

Em qualquer ditadura ou fascismo modernos observamos o mesmo fenômeno de combate à liberdade, sobretudo a de pensamento. Só há um partido, só há uma escola filosófica, só uma cartilha permitidos. Queimam-se os livros e torturam-se os intelectuais de outras orientações contrárias a do soberano. A partir daí segue-se ao

⁸ Thomas JEFFERSON. Escritos políticos. In: Os Pensadores. Pg.27

⁹ Alexis TOCQUEVILLE in: Ricardo Vélez Rodrigues. *A Democracia liberal segundo Alexis de Tocqueville* pg.90

culto da personalidade dos Maos, Stálin ou Castros, perda de produtividade e competitividade tecnológica e econômica, massificação e nivelamento cultural.

O liberalismo empreende uma luta secular contra as sombras do autoritarismo e do obscurantismo. Teve de combater o controle absoluto da Igreja, os Estados fascistas e comunistas, agora tem de combater apenas mediocridade. Para isso suas armas mais fortes sempre foram a educação e o direito. Segundo Thomas Jefferson:

“A lei mais importante em todo o nosso código é a que se destina à difusão do conhecimento entre o povo. Não se pode criar um fundamento mais seguro à preservação da liberdade e da felicidade.”¹⁰

Qualquer manual iluminista possui um mesmo discurso de combate aos privilégios do clero e da nobreza, não para extingui-los ou exterminá-los, mas para impedir que tenham qualquer autoridade indevida sobre o povo. E a única autoridade devida, conforme o liberalismo, é o tribunal da consciência de cada sujeito, ou da maioria dos sujeitos em um grupo. Isso porque numa doutrina efetivamente igualitária os indivíduos são os únicos capazes de estabelecer parâmetros para si próprios, e a lei da maioria é a única forma justa de estabelecer a prioridade em um grupo constituído de iguais, e todo o grupo humano se constitui de iguais para os liberais.

“O único princípio de republicanismo é que a *lex majoritis partis* (lei da maior parte) constitui lei fundamental de toda a sociedade de indivíduos de iguais direitos. Fora isso a única lei é a da violência.”¹¹

Deve ficar claro que as relações que estabelecemos entre a moral religiosa e os princípios do capitalismo e da democracia não excluem a crítica ao clericalismo. Repetimos que os iluministas e liberais combateram duramente o obscurantismo clerical na medida em que ele, sobretudo através da Igreja Católica, comprometeu-se historicamente em atentados contra a liberdade de pensamento, culto e auto-governo.

Qualquer privilégio do clero ou de qualquer outra classe sobre os cidadãos fere os princípios humanistas sobre os quais assenta o liberalismo e a democracia, por princípio lógico de que tais privilégios não emanam do povo e por ele não podem ser dissolvidos. Tais elementos externos são sempre ilegítimos por tomarem para si,

¹⁰ Thomas JEFFERSON. Escritos políticos. In: *Os Pensadores*. Pg.18

¹¹ Thomas JEFFERSON. Escritos políticos. In: *Os Pensadores*. Pg.33

geralmente pela força, os direitos que, segundo a democracia, só podem ser concedidos pela vontade do povo aos seus legítimos representantes.

É o que ocorre em todas as revoluções, como a francesa, russa ou cubana. Um grupo não eleito toma o poder através de luta armada e elimina qualquer possibilidade de reversão do quadro, mesmo mediante a vontade popular. Geralmente um discurso do tipo “para todos” é usado para justificar o fato de que alguns decidiram pelos demais o que deveria ser feito. Os que discordam são guilhotinados, mandados para a Sibéria ou desaparecem.

Dissemos há pouco que o Patrimonialismo desaparece ante a chegada das luzes. Isso porque a moral em que ele se ampara não é, a rigor, uma moral racional, mas de conveniência, o que equivale ao egoísmo. A contra-reforma católica e o socialismo tentaram mostrar que a doutrina liberal baseia-se no puro interesse, quando na verdade esse argumento não se sustenta racionalmente. Isso porque a moral deve ser universal, sob o risco de não ter validade nenhuma. A subjetivação da moral gera a noção falaciosa de que alguns são capazes de definir o que é o bem geral.

O liberalismo combate duramente esta idéia afirmando que o bem geral é alcançado através de um acordo entre todas as partes, ou seja, através uma decisão democrática. Fora isso não há regras que valham para todos, mas somente regras de alguns que as impõem sobre a maioria passiva. O moralismo católico ou socialista que tenta definir o que seja bom para todos, sem interrogar todas as partes, é um autoritarismo disfarçado de moral. Talvez por isso Marx e o clero ibérico tenham sempre detestado os filósofos. Eles (os filósofos) se preocuparam em pensar o que era justo para todos, dando espaço para a representação da vontade de todas as partes, enquanto os revolucionários afastaram as luzes e se esconderam em suas ideologias, tentando quebrar a sociedade para depois dominar os seus cacos.

O Patrimonialismo desenvolveu-se plenamente na América Latina, nos Estados Socialistas e no Oriente Médio. Alguns poucos enriqueceram às suas custas, mas as massas continuaram oprimidas e apartadas do conhecimento. Os EUA e a Europa ocidental acolheram os filósofos liberais de todas as nações democráticas e criaram condições que respeitassem estes princípios. Os resultados são evidentes para todos.

3- O Federalismo Republicano como solução racional:

Se nossa reflexão está correta e as teorias do liberalismo, da democracia e do capitalismo assentam sobre bases plenamente racionais, é preciso entender porque as nações democráticas optaram pelo modelo republicano ao invés da Democracia pura. Não se manifestaria a Democracia em sua verdadeira acepção conceitual através da decisão direta do povo? Os Federalistas, assim como diversos filósofos nos provam que não. Tentaremos expor em breves palavras os seus argumentos em defesa da tese de que a República preserva os princípios de liberdade e democracia.

A primeira e mais importante idéia da teoria republicana é a de que a democracia direta não pode ser exercida num ambiente maior do que o de uma cidade pequena ou com poucos cidadãos reconhecidos. A impossibilidade prática de reunir cidadãos de um estado ou país gera a necessidade de representantes. É o que argumenta Thomas Jefferson:

“Os gregos tinham enorme valor pela liberdade individual, mas não sabiam como organizar um governo que a preservasse. Entre a democracia absoluta, que só serve para uma cidade, e a tirania, não tinham outra solução. **Parece não ter ocorrido que, quando os cidadãos não podiam reunir-se para tratar pessoalmente de seus negócios, somente eles tinham o direito de escolher os agentes que deviam fazê-lo; e isso pelo modo que um governo republicano ou popular do segundo grau de pureza pode exercer sobre qualquer superfície do país. A experiência completa de um governo democrático, porém representativo, estava e continua a estar reservada a nós.**”¹²(grifo nosso)

E é exatamente o que nos apontam filósofos como Kant e Tocqueville. Sendo impossível a presença física e a disponibilidade de tempo e atenção dos cidadãos na tomada de todas as decisões pertinentes ao interesse geral, é preciso que alguém se disponha a gerenciar o Estado na posição de chefe, como em qualquer instituição. Estes indivíduos dirigem e são responsáveis pelo governo, mas devem ser os representantes da maioria e guardiões da vontade do povo.

¹² Thomas JEFFERSON. Escritos políticos. In: *Os Pensadores*. Pg.36

Mas poder-se-ia ainda objetar que os Estados seriam mais democráticos se fossem menores, do tamanho de Cidades-estado ou pequenos Estados. Contra isso objetam praticamente todos os filósofos embasados na prudência política mais elementar. Estados pequenos demais tendem a ser ameaçados pela força de Estados maiores.

Na realidade da Confederação de Estados Americanos, principalmente, os Estados provaram que unidos puderam impor seus interesses contra os da Inglaterra, a maior potência da época. Além disso, Estados demasiadamente pequenos correm riscos de falência ou dominação do governo por facções fortes em economia e força física. Estados confederados ou repúblicas possuem a vantagem de contar com a soma das forças, o que é proveitoso contra ameaças externas ou internas de autoritarismo. Esta tese é bem defendida no livro “O Federalista” de Madison, Jay e Hamilton¹³, mas em Jefferson, Kant, Tocqueville e Paine se encontram idéias similares.

A questão republicana se impõe sobre a democracia por estes dois motivos. 1- Necessidade de segurança e estabilidade político-econômica das nações gera Estados maiores. 2- Estados maiores não podem ser administrados de forma direta, precisando de representantes.

O problema evidente que surge é garantir que estes *representantes* sejam exatamente isto. Jefferson defendia um sistema de gradação de autoridades, em que cada indivíduo poderia fiscalizar a esfera de base, mais próxima de si, e esta, representando bem os interesses do povo, fiscalizaria as de cima, e assim por diante, até o topo. Deste modo a corrupção e o mau governo seriam detectados diretamente pelo contato entre o povo e os congressistas ou senadores de cada região.

Thomas Paine defende basicamente a mesma idéia em seu “Senso Comum”. Segundo ele é um fenômeno natural que a o poder central se afaste da população à medida que cresce a esfera populacional e territorial. Para garantir sua atuação participativa eles precisam recorrer aos seus representantes diretos, ou seja, aos senadores e congressistas de sua região. Estar ciente das atividades destes representantes diretos é a forma de saber se o interesse desta população está realmente sendo representado no governo central. Do contrário esta população perde sua representação no poder, que passa a ser exercido de forma privada pelos detentores de direito outorgado pelo povo.¹⁴

¹³ HAMILTON, A.; MADISON, J. & JAY, J. O Federalista. In: *Os Pensadores*.

¹⁴ Thomas PAINE. Senso Comum. In: *Os Pensadores*. Pg. 52

Por fim é preciso explicar, mesmo que superficialmente, duas coisas: Porquê é preciso duas esferas de governo: Estadual e União? E porquê um único representante para o executivo ao invés de vários? Não seria isso menos democrático?

As respostas são simples. O poder maior, da União, garante a legislatura nacional, ou seja, a cidadania e os interesses universais dos indivíduos. O poder Estadual garante os interesses particulares e locais, aqueles com os quais a União não deve se preocupar.¹⁵ A própria distância das esferas de sua legitimidade, a vontade popular, diferencia as atividades.

O segundo problema é explicado pelo bom senso. O poder democrático é corporificado principalmente pelas leis, normas desejáveis e aceitáveis pela maioria. Por isso o legislativo carece de representatividade. Sua função é discutir e representar normas segundo a vontade popular. Num Estado de Direito, nada está acima das leis, pois elas são a manifestação mais direta da vontade do povo. O poder executivo, em tese, apenas *aplica* as leis, ou seja, concretiza a vontade do povo conforme ela lhe foi apresentada. Cabe-lhe, portanto, agilidade de decisão e coerência.

Conforme as teorias apresentadas em “O Federalista”, jamais se deve depositar o poder nas mãos de duas ou mais pessoas. A unidade do poder executivo é resultado da própria espécie de atividade, a tomada de decisão. A divisão de tal atividade resulta em conflito e disputa de poder. O poder de criar as leis de um Estado de Direito deve ser dividido ao máximo, o de tomar decisões deve ser unitário, ambos se equilibram em suas esferas de competência.¹⁶

4- Da evolução do Patrimonialismo para a Democracia.

Como vimos o Patrimonialismo está historicamente bem amparado no Brasil, seja em seu aspecto oligárquico tradicional, seja através de teorias autoritárias positivistas, castilhistas ou marxistas; e o motivo disto se radica totalmente num moralismo de grupo que nega aos não-integrantes qualquer direito de escolha.

Paim nos mostra muito bem como a intelectualidade brasileira adotou, como válvula de escape, toda a sorte de teorias românticas onde a autoridade incontestada de um grupo ou líder nos conduziriam, em típico caso de messianismo político, para o bem

¹⁵ HAMILTON, A.; MADISON, J. & JAY, J. O Federalista. In: *Os Pensadores*.

¹⁶ HAMILTON, A.; MADISON, J. & JAY, J. O Federalista. In: *Os Pensadores*. Pg. 162.

estar social. Isso acontece ainda com base em concepções amadoras do que seja o liberalismo e o capitalismo¹⁷.

A necessidade mais fundamental do capitalismo é um direito eficaz de funcionamento universal baseado na razão, ou seja, regras claras que sirvam para todos e que permitam a previsão e ação de longo prazo. A justiça que se estabeleceu nos EUA e Europa, propiciando o Estado de Direito, só foi possível com base nesta firme moral protestante. Países católicos da Europa puderam atingir o desenvolvimento capitalista desvinculando a moral religiosa da civil, com resultados igualmente positivos.

O que tem gerado desigualdades sociais, pobreza e corrupção é, acima de tudo, a falta de comprometimento moral legítimo (racional) das culturas patrimonialistas, e, como prova Wittfogel, o socialismo foi notadamente patrimonialista. Os discursos marxistas e positivistas, portanto, não se adequam à realidade, na medida em que reduzem a compreensão do liberalismo ao capitalismo selvagem da primeira era industrial, e mesmo assim o pressupõem como doutrina egoísta em oposição à filantropia universal do tecnicismo comtiano e do comunismo marxista.

A esta altura o leitor já percebeu que isso constitui uma impropriedade e um desconhecimento dos princípios da lógica liberal, fundados, como mostrou Weber, na ética protestante. Uma ética que, por se basear na racionalidade, garante uma mentalidade legalista, ou seja, uma vontade coletiva de acordar regras sociais, econômicas e políticas que representem o interesse geral. Esta ética é o único fundamento possível para a democracia e o Estado de direito, e é exatamente a ética em que se baseia o livre jogo dos interesses capitalistas.

Uma democracia e, portanto, um Estado de Direito justo e minimamente igualitário, só pode se concretizar na nação capitalista, pois esta se assenta sobre os valores iluministas da liberdade individual, livre iniciativa, igualdade de oportunidade e da universalidade do direito.

É evidente que não estamos aqui defendendo um monismo social ou fazendo apologia de um modelo unilateral de teoria política. A realidade histórica também nos mostrou as dificuldades e desvantagens do liberalismo. As contradições existentes entre os neo-liberais e os social-democratas, por exemplo, são sinais claros da necessidade de discussão, diálogo, reforma e evolução dos processos democráticos e econômicos dentro do próprio modelo liberal capitalista.

¹⁷ PAIM. *A querela do estatismo*. Pg. 194-195

Em outro artigo¹⁸ fazemos aberta apologia à obra de Antony Giddens e à sua “terceira via”. Mas tais propostas são fruto uma etapa avançada e desenvolvida do Estado de Direito, baseiam-se nos fundamentos essenciais de uma democracia bem estabelecida e, portanto, só podem ser consideradas remotamente aplicáveis, a longo prazo e em países altamente organizados.

Fugir das utopias e pensar uma sociedade melhor a partir da realidade é a tarefa do filósofo político, do sociólogo, do economista atuais. E, tendo-se em vista as condições concretas de nossa sociedade e cultura, considerando-se que ainda sequer experimentamos a segurança e a liberdade de um Estado organizado para o interesse geral, representante da vontade popular, urge que nos preocupemos primeiramente em dar conta das bases da teoria liberal-democrática e difundi-la amplamente por meio do sistema de ensino. Só a formação de uma mentalidade libertária básica, com difusão de valores democráticos e uma moral racionalizada, poderão ensejar uma transformação cultural deste estado de barbarismo civil para o de uma sociedade esclarecida.

No aspecto que estamos desenvolvendo da teoria democrática como racionalismo moral, cabe destacar dois dos desafios enfrentados pelas nações latino-americanas para a superação do patrimonialismo. São eles:

- Igreja católica a favor do barbarismo comunista dos grupos anti-legalistas.
- Modelo pombalino de Estado empresário.¹⁹

Malgrado a mudança de postura da Igreja após o Concílio do Vaticano II, ainda são veiculados por seus agentes menores, sobretudo na América Latina, o discurso conservador de revolução social autoritária. Paralelamente o Estado e a nação têm sofrido com a inconstância de orientação política, uma vez que o partidarismo insipiente permanece privatizando interesses gerais e atravanca as reformas políticas e econômicas essenciais. Mais uma vez o preço é pago em atraso e perda de oportunidades no cenário internacional.

Enquanto não fizermos nosso dever de casa na educação civil e moral, duas grandes tendências externas continuarão pressionando a sociedade brasileira e latino-americana rumo a uma evolução forçada pelo próprio fluxo da história. Tais aspectos de mudança nos enchem de uma grande esperança de superação das dificuldades enraizadas na mentalidade patrimonialista. São eles:

¹⁸ Humberto S. COELHO. *Sobre a democratização das relações internacionais e as perspectivas para o Mercosul*.

¹⁹ VÉLEZ Rodríguez. *Patrimonialismo e a realidade latino-americana*. Pg. 88

_ A própria pressão externa para a modernização e aumento de competitividade dos meios de produção. Materializado pelo enriquecimento e dinamismo de uma massa crítica de nações que cumpriram com seu dever de oferecer condições mínimas de desenvolvimento. No Brasil, a ALCA apresenta-se como grande agulhada para despertar este gigante deitado eternamente em berço esplêndido.

_Tendências democráticas cada vez mais generalizadas estimulam as reformas. Com o fracasso do autoritarismo das ditaduras e do socialismo, as idéias liberais e democráticas espalham-se como fogo por todas as nações.²⁰

Com o progresso intelectual e a facilidade de acesso à informação em nível mundial tornou-se impossível catequizar as populações em doutrinas fechadas. A propaganda de Estado (Cuba, Coréia do Norte e mesmo China) enfraquece progressivamente com o acesso à imprensa internacional e à internet, gerando conflito interno e diversidade de opinião.

Terá a tecnologia de fazer o serviço que cabe à classe ilustrada de nossa nação? Não. O conhecimento está à disposição de todos, mas é preciso lutar contra os preconceitos e hábitos arraigados do Patrimonialismo. É preciso, sempre, que hajam os idealistas a cutucarem incessantemente o obscurantismo de todos os lados até que a massa social seja arejada por novas idéias. Esta é a tarefa que nos cabe tomar na marcha da história.

Bibliografia:

COELHO, Humberto S. **_Sobre a democratização das relações internacionais e as perspectivas para o Mercosul.** <http://www.defesa.ufjf.br/fts/Mercosul.pdf>. 2006

JEFFERSON, Thomas _ Escritos políticos, in: **Os Pensadores: Federalistas**. São Paulo. Abril Cultural, 1973.

PAINE, Thomas _ Senso Comum, in: **Os Pensadores: Federalistas**. São Paulo. Abril Cultural, 1973.

HAMILTON, A.; MADISON, J.& JAY, J _ O Federalista, in: **Os Pensadores: Federalistas**. São Paulo. Abril Cultural, 1973.

KANT, Immanuel _ **Zum ewigen Frieden**. Stuttgart. Reclam, 2003

PAIM, Antônio _ A querela do estatismo. Rio de Janeiro. Tempo brasileiro, 1994.

²⁰ VÉLEZ Rodríguez. *Patrimonialismo e a realidade latino-americana* Pg.90-91

TOCQUEVILLE, Aléxis _ A Democracia na América, in: **Os Pensadores: Federalistas**. São Paulo. Abril Cultural, 1973.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo _ **A democracia liberal segundo Aléxis de Tocqueville**. São Paulo. Mandarim, 1998.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo _ **Patrimonialismo e a realidade latino-americana**. Rio de Janeiro. Documenta Histórica Editora, 2006.

